



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 021/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 007/2024 que: Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública.

II – Análise

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

- 04 (quatro) Secretários de Escola;
- 21 (vinte e um) Auxiliares de cozinha;
- 10 (dez) Vigilantes;
- 05 (cinco) Motoristas;
- 02 (dois) Psicólogos;
- 0 Psicopedagogo;
- 04 (quatro) Carpinteiro;
- 01 (um) fonoaudiólogo.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei. Todavia, ressalta-se que não há previsão para a contratação de psicopedagogo no referido projeto, restando prejudicada esta contratação.

Balneário Pinhal, 21 de março de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente**

**Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
Relator**

**Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro**